

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**SUMÁRIO DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 66ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de agosto de 2024, às 09h30horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 66ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.4.2 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª Emissão, em Série Única, da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 17 de junho de 2024 (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) **BLUEROCK ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 55.314.271/0001-03, na qualidade de Cedente.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustiloni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

  - (i) Aprovar a concessão de *waiver*, para que a liberação no importe de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)** à Cedente, realizada com recursos correspondentes à parcela de adiantamento do Fundo de Obras, liberado na primeira parcela do Preço da Cessão, em 21/06/2024, como previsto na cláusula 2.3.1 do Contrato de Cessão, seja comprovada somente em dezembro/2024, ou seja, no último mês do cronograma físico-

financeiro da obra, conforme cronograma indicado no Anexo II à presente ata, a ser atestado no respectivo Relatório de Medição de Obra pelo Agente de Avaliação;

(ii) Aprovar ou não, a alteração do trecho **de** “Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado, mediante pagamento a ser realizado pela Cedente, com recursos próprios”, previsto no Anexo III do Contrato de Cessão, **para** “Responsabilidade do Patrimônio Separado”;

(iii) Aprovar ou não, a alteração da definição de “Despesas Extraordinárias” previsto na cláusula 1. do Contrato de Cessão e 1. do Termo de Securitização de modo que a nova definição passará a vigorar nos seguintes moldes:

**“Despesas Extraordinárias”**

*São quaisquer despesas eventualmente necessárias para manutenção da Operação, e que se encontram mencionadas no inciso (vii) à (xvii) do Anexo III deste instrumento.*

(...)

**“Despesas Extraordinárias”**

*São quaisquer despesas eventualmente necessárias para manutenção da Operação, e que se encontram mencionadas no inciso (vi) à (xvii) da cláusula 12.3 deste instrumento.*

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* para que a liberação no importe de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)** à Cedente, realizada com recursos correspondentes à parcela de adiantamento do Fundo de Obras, liberado na primeira parcela do Preço da Cessão, em 21/06/2024, como previsto na cláusula 2.3.1 do Contrato de Cessão, seja comprovada somente em dezembro/2024, ou seja, no último mês do cronograma físico-financeiro da obra, conforme cronograma indicado no Anexo II à presente ata, a ser atestado no respectivo Relatório de Medição de Obra pelo Agente de Avaliação;

Os Titulares dos CRI e Cedente reforçam ainda que o cronograma físico-financeiro da obra, conforme indicado no Anexo II à presente ata, é o documento atual e que deverá ser observado para todos os fins dos Documentos da Operação, ressaltando que tal cronograma, somente não foi inserido no Anexo II ao Contrato de Cessão, por equívoco, uma vez que citado no título deste.

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (viii) da Ordem do Dia, a alteração do trecho **de** “Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado, mediante pagamento a ser realizado pela Cedente, com recursos próprios”, previsto no Anexo III do Contrato de Cessão, **para** “Responsabilidade do Patrimônio Separado”;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ix) da Ordem do Dia, a alteração da definição de “Despesas Extraordinárias” previsto na cláusula 1. do Contrato de Cessão e 1. do Termo de Securitização de modo que a nova definição passará a vigorar conforme previsto na Ordem do Dia acima;

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**